



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3509 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto nº
902, de 17 de abril de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 902, de 17 de
abril de 1978,

Onde se lê:

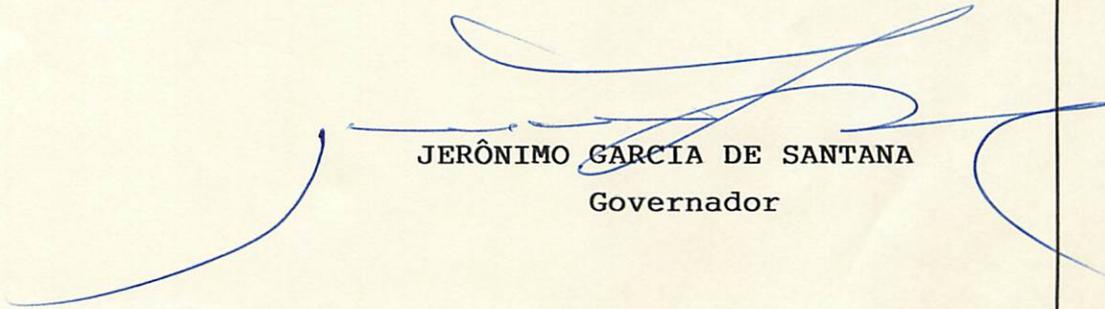
"Escola Territorial Multigraduada
MANOEL DA NÓBREGA - Cacoal.

Leia-se:

"Escola Multigraduada PADRE MANOEL DA
NÓBREGA - Cacoal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 20 de novembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Recebido no DNEP em 11/11/87
1440

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3509 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Respeitosamente informamos ao Senhor
Senhor de 17 de Abril de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
em suas atribuições legais,

D E C R E T O :

Art. 1º - No Decreto nº 902, de 17 de
Abril de 1975,

onde se lê:

"Escola Territorial Multiplicada
MANOEL DA NÓBREGA - Cacoeira.

Leia-se:

"Escola Multiplicada PADRE MANOEL DA
NÓBREGA - Cacoeira."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de novembro de 1987, 92ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador